

Ano XVI nº 4784 – 19 de fevereiro de 2014

HSBC condenado a pagar pensão vitalícia a bancária com LER

Uma decisão publicada pelo Tribunal Superior do Trabalho indeniza por danos morais e estéticos no valor de R\$ 200 mil e condena o HSBC a pagar pensão vitalícia a uma bancária que teve sequelas por ter jornada de nove horas compensando 24 mil cheques por dia.

A empregada, que ocupava a função de caixa, era responsável, juntamente com mais quatro colegas, pela compensação de 24 mil cheques por dia, em média, com jornada de nove horas. Ela estava com 33 anos à época da doença adquirida em razão de sua atividade, cujas lesões afetaram drasticamente sua vida familiar. Mãe de três filhos, ela ficou com sequelas que deixavam seu corpo enrijecido ao caminhar, sentar ou mesmo ficar de pé, e que causavam dores intensas. De acordo com seu relato, nenhuma posição lhe permitia adequado conforto para os sintomas.

As lesões permanentes resultaram também na incapacidade para executar tarefas domésticas diárias, como alimentar-se e realizar sua higiene. Além das dores, os dados técnicos dos autos atestaram atrofia de membros e a irreversibilidade do quadro. A situação causou-lhe crises de pânico e acentuado quadro depressivo.

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS) fixou em R\$ 150 mil a indenização para reparar os danos morais sofridos. Pelos danos estéticos, foi estabelecido o valor de R\$ 50 mil, além de dois salários mínimos para o custeio de despesas com tratamento de saúde. Também foi objeto de condenação o pagamento de pensão vitalícia, em salários mínimos, equivalente à remuneração recebida por ela. O valor deverá ser pago de uma só vez, conforme a previsão do parágrafo único do artigo 950 do Código Civil. Para o cálculo do pensionamento, o TRT tomou como referência a expectativa de vida segundo a Tábua de Mortalidade do IBGE, critério que considerou mais adequado às diretrizes do Código Civil.



Itaú Unibanco mente e distorce a história do país



É incrível como os bancos continuam a mentir sobre a real história do Brasil. Basta uma olhada rápida na agenda 2014 do Itaú Unibanco para comprovar. O dia 31 de março, por exemplo, registra o “aniversário da revolução de 1964”. Mas, como todos sabem, não houve revolução alguma, e sim um golpe com a participação dos militares e alguns setores da sociedade civil, como os banqueiros. Alguns viraram até ministros durante a ditadura militar (1964-1985).

Outra mentira é com relação ao dia exato do golpe. A agenda reproduz a data da versão dos militares, 31 de março. No entanto, João Goulart foi destituído da presidência da República somente em 1º de abril, dia da mentira.

Para completar a série de inverdades que o Itaú Unibanco insiste em tentar esconder o caso de Vladimir Herzog. A agenda distribuída aos clientes marca o dia 25 de outubro como data do “suicídio” do jornalista. Mas, essa versão já foi desmentida há muito tempo, sendo substituída pela da tortura e assassinato por membros do Dói-Codi, onde o Vladimir estava preso durante a ditadura militar.

Santander lidera reclamações no BC em janeiro

O débito não autorizado em conta continua a ser a principal reclamação registrada por clientes no Banco Central. Segundo um levantamento divulgado esta semana, em janeiro, foram 408 reclamações sobre o assunto consideradas procedentes, ou seja, demandas em que se constatou o descumprimento, por parte dos bancos, das regras do Conselho Monetário Nacional ou do BC. Na lista de instituições com mais demandas procedentes sobre débito não autorizado, o Santander lidera, em segundo lugar está o Banco do Brasil e em terceiro, o Itaú Unibanco.

Vale lembrar que, em 2013, o Santander foi o conglomerado financeiro que por mais vezes liderou o ranking dos bancos com mais reclamações de clientes.

REUNIÃO GERAL

Atenção diretores do SindBancários Petrópolis e delegados sindicais do Banco do Brasil, hoje quarta-feira (19/02), às 18h30min. tem reunião geral no auditório do sindicato.